

Em discussão: Projeto de lei impõe obras de acessibilidade



COMISSÃO
será criada
para ajudar na
aplicação das leis
e assessorar a
Administração

MARCO RIBEIRO
marco@ibiaonline.com.br

Exatos onde deveria haver rampas, falta de corrimões, semáforos sem sinalização sonora, postes mal colocados nas calçadas e número insuficiente de pessoas capacitadas para a comunicação através da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Todas estas situações, em maior ou menor escala, dificultam a vida

de quem possui algum tipo de deficiência, seja motora, visual ou auditiva.

A situação deveria preocupar as autoridades, já que em torno de 13 milhões de brasileiros se encontram nesta condição. Este número corresponde à quase 7% da população, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Embora a legislação esteja evoluindo nas últimas décadas, as adaptações exigidas não têm saído do papel. Em Montesnegro, a Prefeitura e outros prédios públicos são a prova dos desafios a serem vencidos. Contudo, há "faz ou não faz o sinal".

O prefeito Kashi Miller encaminhou à Câmara um projeto de lei que cria

a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA). Seu papel será auxiliar na elaboração de políticas públicas, programas, projetos e ações incidentes sobre o espaço construído da cidade, bem como aspectos relacionados à circulação e ao transporte, remoção de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, acesso às edificações e acessibilidade em geral. O projeto está em sintonia com a Constituição, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e com o Plano Direto.

Na mensagem que acompanha o projeto, o prefeito ressalta o alcance social da proposta, que permitirá, inclusive, adotar medidas punitivas pelo não cumprimento da lei. Pelo texto, a

Comissão será formada por seis pessoas, das quais três deverão ser indicadas por órgãos públicos e três pela sociedade. Todos os prédios públicos terão de ser adaptados ao que estabelece a legislação em relação à acessibilidade.

Antes de colocar a proposta em votação, o presidente da Câmara, Cristiano Bratz (MDB), encaminhou o texto para avaliação pelo Conselho Municipal do Plano Diretor (Complad), que ainda não se manifestou sobre o tema. Quando a resposta chegar, todo o processo será submetido à Comissão Geral de Paroques para, só depois, ir à votação em plenário.

Principais alvos

- Setor de poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- prédios onde funcionam órgãos ou entidades públicas da administração direta e indireta;
- estabelecimentos de ensino, saúde, assistência social e bibliotecas;
- supermercados, centros de compras e lojas de departamentos;
- instituições financeiras e bancárias;
- terminais aeroportuários, rodoviários e ferroviários;
- cinemas e teatros;
- consultório médicos;
- estúdios, ginásios, cinemas, clubes e laços;
- parques, praças e playgrounds públicos;
- auditórios para convenções, congressos e conferências;
- bares e restaurantes;
- hotéis, motéis, flats, apart-hotéis, pousadas, pensões, aluguéis e

- atendidos;
- sindicatos e associações profissionais;
- igrejas, templos e cemitérios;
- De acordo com o texto, a impossibilidade de adaptação dos prédios só será aceita se houver comprovação através de Laudo Técnico o Plano de Realização, com a presença da Comissão Permanente de Acessibilidade.
- ** Mesmo que a adaptação comprovadamente seja impossível, deverá ser asseguradas as condições mínimas de acessibilidade, de forma que o público não tenha seu atendimento prejudicado.
- *** Os proprietários terão prazo que varia de 12 a 18 meses, dependendo do tipo de edificação, para proceder as adaptações necessárias, a partir da publicação da nova lei.

A composição

A Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) será composta por seis membros a saber:

- um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- um representante da

Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas;

- dois representantes da Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montesnegro (AEMO); sendo um arquiteto e um engenheiro;
- um representante da Associação dos Deficientes Físicos e Osteomotores (Asadef).

Penalidades

O projeto de lei estabelece que o não cumprimento das obrigações decorrentes das leis e normas vigentes, relativas à acessibilidade, sujeita os proprietários do imóvel e do estabelecimento, sucessivamente, às seguintes penalidades:

- 1 - notificação prévia para lei, no prazo de 60 dias,

- 2 - se a regra não for cumprida, multa de R\$ 1.040,58;
- 3 - se não forem realizados as obras e serviços no prazo de 60 dias após a aplicação da multa, será cassado o alvará de funcionamento.